



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2901, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias, no valor de R\$ 3.600,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20.122.0010.2601 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.3.93.34.00.000000 - Outras despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação de Terceirização R\$ 3.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3197 - VIDEO MONITORAMENTO
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.600,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2901, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A produção rural desempenha um papel fundamental na economia do município, sendo responsável por grande parte da produção de alimentos e matérias-primas. Nesse contexto, a saúde animal é um dos principais fatores para o sucesso da atividade rural, já que doenças nos rebanhos podem acarretar prejuízos significativos para os produtores e, consequentemente, para toda a cadeia produtiva.

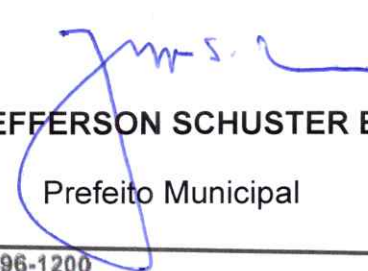
Dessa forma, a contratação de um profissional veterinário especializado para prestar assistência técnica aos produtores rurais, por quatro horas semanais, especialmente aos pequenos e médios, é uma necessidade urgente, uma vez que muitos destes não possuem acesso a serviços veterinários regulares devido as limitações financeiras ou geográficas.

A abertura de crédito especial para viabilizar a contratação de um veterinário é uma medida estratégica para fortalecer a saúde pública veterinária, melhorar a produtividade rural e, consequentemente, contribuir para a geração de emprego e renda no município de Barão.

O projeto de lei, ao promover essa medida, se alinha com as necessidades do setor rural e contribui para o desenvolvimento sustentável do município.

Por estas razões, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e aprovação deste respeitável Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal